



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
EDITAL N° 01 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A Comissão de Seleção dos Programas de Residências Multiprofissionais do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal resolve:

1. Tornar pública as respostas dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Não Homologadas.
2. Informar aos candidatos que conforme o item 9.4 do edital: ***Não será recebida documentação adicional na etapa de recurso contra a homologação dos resultados.***

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA
INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

ÁREA PROFISSIONAL	CANDIDATO	MOTIVO(S)	RESPOSTAS DOS RECURSOS
ENFERMAGEM	LEYDIANE PARENTES CASTRO	INOBSERVÂNCIA DO ITEM 8.2.6 DO EDITAL.	Indeferido. A candidata não anexou, no período das inscrições, o item 8.2.6 do edital.
FARMÁCIA	JAMILE KATHLEEN PARREIRA SANTOS	INOBSERVÂNCIA DO ITEM 8.2.6 DO EDITAL.	Indeferido. A candidata não anexou, no período das inscrições, o item 8.2.6 do edital.
FISIOTERAPIA	CINTIA RAYANE PORTO SANTOS	INOBSERVÂNCIA DOS ITENS 8.2.3 E 8.2.4 DO EDITAL.	Parcialmente deferido.

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

			1. Item 8.2.3: O arquivo enviado referente ao currículo lattes está corrompido. Por este motivo, recurso indeferido. 2. Item 8.2.4: Deferido.
FISIOTERAPIA	JOÃO VICTOR DE ARAÚJO OLIVEIRA	INOBSERVÂNCIA DO ITEM 8.2.4 DO EDITAL.	Indeferido. Não foi enviado no período das inscrições a declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau prevista, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada pela instituição conforme o item 8.2.4 do edital.
FISIOTERAPIA	OZANA BEZERRA DO NASCIMENTO	INOBSERVÂNCIA DO ITEM 8.2.4 DO EDITAL.	Indeferido. Não foi enviado no período das inscrições a declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau prevista, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada pela instituição conforme o item 8.2.4 do edital.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

ÁREA PROFISSIONAL	CANDIDATO	MOTIVO(S)	REPOSTAS DOS RECURSOS
ENFERMAGEM	BEATRIZ PEREIRA	INOBSERVÂNCIA DO ITEM 8.2.3 DO EDITAL.	Indeferido. O arquivo enviado está corrompido.
ENFERMAGEM	CATARINA FLOR SILVA DE ARAÚJO	INOBSERVÂNCIA DO ITEM 8.2.6 DO EDITAL.	Deferido.
ENFERMAGEM	LARISSA LOPES GUIMARÃES SANTOS	INOBSERVÂNCIA DO ITEM 8.2.3 DO EDITAL.	Indeferido. A candidata não anexou, no período das inscrições, o item 8.2.3 do edital.

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

ENFERMAGEM	MATEUS GOMES DE BARROS	INOBSERVÂNCIA DOS ITENS 8.2.3 E 8.2.4 DO EDITAL.	Parcialmente deferido. 1. Item 8.2.3: O arquivo enviado referente ao currículo lattes está corrompido. Por este motivo, recurso indeferido. 2. Item 8.2.4: Deferido.
ENFERMAGEM	MIRIAM CELESTINO DE AGUIAR	INOBSERVÂNCIA DO ITEM 8.2.4 DO EDITAL.	Deferido.
ENFERMAGEM	THAYNÁ MAYSÁ DA CRUZ RIBEIRO	INOBSERVÂNCIA DO ITEM 8.2.3 DO EDITAL.	Deferido.
FISIOTERAPIA	IARA BASTOS GONÇALVES	INOBSERVÂNCIA DO ITEM 8.2.4 DO EDITAL.	Deferido.
FISIOTERAPIA	LAURIENE DE SANTANA MORAIS	INOBSERVÂNCIA DOS ITENS 8.2.3, 8.2.4 E 8.2.6 DO EDITAL.	Parcialmente deferido. 1. Item 8.2.3: O currículo enviado não é o modelo da plataforma Lattes conforme o item 8.2.3 do edital. Por este motivo, recurso indeferido. 2. Item 8.2.4: Deferido. 3. Item 8.2.6: Conforme o item 8.2.6 do edital, o formulário de pontuação de análise dos títulos, deveria ser preenchido de acordo com a sua proposta de pontuação. Por este motivo, recurso indeferido.
FISIOTERAPIA	MARIANA DAMASCENO BONTEMPO DOS SANTOS	INOBSERVÂNCIA DOS ITENS 8.2.3 E 8.2.4 DO EDITAL.	Indeferido. 1. O currículo enviado não é o modelo da plataforma Lattes conforme o item 8.2.3 do edital. 2. Não foi enviado no período das inscrições a declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau prevista, em

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

			papel timbrado, devidamente carimbada e assinada pela instituição conforme o item 8.2.4 do edital.
NUTRIÇÃO	ÍTALO DE SOUSA CARVALHO	INOBSERVÂNCIA DO ITEM 8.2.3 DO EDITAL.	Deferido.
NUTRIÇÃO	LARISSA LIMA FIGUEIRA	INOBSERVÂNCIA DO ITEM 8.2.3 DO EDITAL.	Deferido.
NUTRIÇÃO	TIRZA DE ASSIS OLIVEIRA	INOBSERVÂNCIA DO ITEM 8.2.6 DO EDITAL.	Indeferido. Conforme o item 8.2.6 do edital, o formulário de pontuação de análise dos títulos, deveria ser preenchido de acordo com a sua proposta de pontuação.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS